

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 31 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2024, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	340.000.000,00
TOTAL	340.000.000,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 31 de janeiro de 2024.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPTIS Nº 01, DE 31/01/2024 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
I. Secretaria da Proteção Social – SPS (02)														
304	Cartão Mais Infância – Ceará	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.589.112,54	16.604.112,54	16.589.112,54	10.758.716,06	193.253.954,00
700	Cartão Alimentação – Ceará sem Fonte	6.944.700,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	15.963.600,00	12.092.546,00	-	-	146.746.046,00
	Subtotal	23.533.812,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	28.696.658,54	16.589.112,54	10.758.716,06	340.000.000,00
	TOTAL	23.533.812,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	32.552.712,54	28.696.658,54	16.589.112,54	10.758.716,06	340.000.000,00

Isaú Chaves Neto

Isaú Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG